



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

| | |
|--|----------------|
| 01- RESOLUÇÃO Nº 003/2018 – CCEPE - REPUBLICAÇÃO | |
| Fixa o quantitativo de vagas para o Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna 2018.2..... | 01 - 05 |
| 02- EDITAL Nº 31/2018 | |
| Prorrogação de Validade do Concurso Público de Professor D I – Nível I..... | 05 |
| 03- EDITAL Nº 32/2018 | |
| Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto..... | 06 - 15 |
| 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA - CTG | |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado e Doutorado..... | 15 - 25 |
| 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO - CCS | |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado..... | 26 - 36 |
| 06- PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA – CB - RETIFICAÇÃO | |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado e Doutorado..... | 37 |
| 07- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL – CTG – 3ª RETIFICAÇÃO | |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado e Doutorado..... | 37 - 42 |
| 08- PORTARIAS DE PESSOAL | |
| PROGEPE – Comissão – Nº 1.907/2018..... | 43 |
| PROGEST – DLC – Nº 019/2018..... | 43 |
| CENTRO – CAV – Nº 010/2018..... | 44 |

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

| | |
|---|-------------------------|
| Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães | (mai. 1966 – ago. 1971) |
| Prof. Marcionilo de Barros Lins | (ago. 1971 – ago. 1975) |
| Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel | (set. 1975 – set. 1979) |
| Prof. Geraldo Lafayette Bezerra | (dez. 1979 – abr. 1983) |
| Prof. Geraldo Calábria Lapenda | (abr. 1983 – nov. 1983) |
| Prof. George Browne Rêgo | (nov. 1983 – nov. 1987) |
| Prof. Edinaldo Gomes Bastos | (nov. 1987 – nov. 1991) |
| Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão | (nov. 1991 – nov. 1995) |
| Prof. Mozart Neves Ramos | (nov. 1995 – fev. 2003) |
| Prof. Geraldo José Marques Pereira | (fev. 2003 – out. 2003) |
| Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins | (out. 2003 – out. 2011) |

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, alínea “p” do Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO

- que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência de forma que não ocorram prejuízos relativos ao cronograma previsto para a operacionalização do Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna 2018.2, oferecido pela UFPE.

RESOLVE aprovar *ad referendum* do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão a Resolução nº 03/2018, que fixa vagas para o Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna 2018.2 da UFPE, referente aos cursos de Graduação, na modalidade presencial, oferecidos pela UFPE.

Publique-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 16 de maio de 2018.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2018 (*)

EMENTA: Fixa o quantitativo de vagas para o Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna 2018.2.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de fixar o quantitativo de vagas a serem ofertadas para participação no Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna 2018.2.

RESOLVE:

SEÇÃO I
DAS VAGAS

Art. 1º No Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência 2018.2, o quantitativo de vagas a ser oferecido por curso, habilitação, turno e *campus* será de acordo com a distribuição ilustrada nas tabelas a seguir, totalizando 1785 vagas:

| CURSO (CAMPUS) – ÁREA I | TURNO | | | | | TOTAL DO CURSO |
|---------------------------------------|--------------------|------------|------------|----------|------------|----------------|
| | M/T | M | T | T/N | N | |
| Administração (Recife) | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | |
| Administração - Bach. (Agreste) | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | |
| Arqueologia - Bach. (Recife) | 16 | | | | | 16 |
| Ciências Atuariais - Bach. (Recife) | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | |
| Ciências Contábeis - Bach. (Recife) | | | 04 | | 05 | 09 |
| Ciências Econômicas - Bach. (Recife) | | 05 | | | | 05 |
| Ciências Econômicas - Bach. (Agreste) | | | | | 02 | 02 |
| Ciência Política - Bach. (Recife) | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | |
| Ciências Sociais - Bach. (Recife) | | | 21 | | | 21 |
| Ciências Sociais - Lic (Recife) | | | | | 10 | 10 |
| Direito (Recife) | | | | | 02 | 02 |
| Filosofia – Bac. (Recife) | | | 26 | | | 26 |
| Filosofia - Lic. (Recife) | | | 09 | | | 09 |
| Geografia - Bac. (Recife) | | | 02 | | | 02 |
| Geografia - Lic. (Recife) | | 25 | | | 04 | 29 |
| História – Bac. (Recife) | | | 18 | | | 18 |
| História - Lic. (Recife) | | | 05 | | | 05 |
| Hotelaria - Bach. (Recife) | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | |
| Museologia - Bach. (Recife) | | | | | 17 | 17 |
| Pedagogia - Lic. (Recife) | | 67 | 24 | | 48 | 139 |
| Pedagogia - Lic. (Agreste) | | | | | 40 | 40 |
| Psicologia (Recife) | 03 | | | | | 03 |
| Secretariado (Recife) | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | |
| Serviço Social - Bach. (Recife) | | 06 | 06 | | | 12 |
| Turismo - Bach. (Recife) | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | |
| TOTAL GERAL | 19 | 103 | 115 | 0 | 128 | 365 |

| CURSO (CAMPUS) – ÁREA II | TURNO | | | | | TOTAL DO CURSO |
|---|--------------------|---|---|-----|---|----------------|
| | M/T | M | T | T/N | N | |
| Ciência da Computação - (Recife) | 02 | | | | | 02 |
| Engenharia Biomédica (Recife) | 10 | | | | | 10 |
| Engenharia Cartográfica e de Agrimensura (Recife) | 30 | | | | | 30 |
| Engenharia Civil (Recife) | 13 | | | | | 13 |
| Engenharia Civil (Agreste) | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | |
| Engenharia da Computação (Recife) | 02 | | | | | 02 |
| Engenharia de Alimentos (Recife) | 45 | | | | | 45 |
| Engenharia de Controle e Automação (Recife) | 42 | | | | | 42 |
| Engenharia de Energia (Recife) | 14 | | | | | 14 |
| Engenharia de Materiais (Recife) | 109 | | | | | 109 |
| Engenharia de Minas (Recife) | 125 | | | | | 125 |
| Engenharia de Produção (Recife) | 06 | | | | | 06 |
| Engenharia de Produção (Agreste) | 17 | | | | | 17 |
| Engenharia Elétrica (Recife) | 17 | | | | | 17 |
| Engenharia Eletrônica (Recife) | 113 | | | | | 113 |
| Engenharia Mecânica (Recife) | 10 | | | | | 10 |
| Engenharia Naval (Recife); | 02 | | | | | 02 |
| Engenharia Química (Recife) | 15 | | | | | 15 |
| Estatística - Bach. (Recife) | 34 | | | | | 34 |

| CURSO (CAMPUS) – ÁREA II | TURNO | | | | | TOTAL DO CURSO |
|---------------------------------|--------------------|----------|----------|----------|------------|----------------|
| | M/T | M | T | T/N | N | |
| Física - Bac. (Recife) | 12 | | | | | 12 |
| Física - Lic. (Recife) | | | | | 24 | 24 |
| Física - Lic. (Agreste) | | | | | 122 | 122 |
| Geologia (Recife) | 05 | | | | | 05 |
| Matemática Bach. (Recife) | 40 | | | | | 40 |
| Matemática - Lic. (Recife) | | | | | 15 | 15 |
| Matemática - Lic. (Agreste) | | | | | 39 | 39 |
| Oceanografia - Bach. (Recife) | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | |
| Química - Bach. (Recife) | 10 | | | | | 10 |
| Química - Lic. (Recife) | | | | | 10 | 10 |
| Química - Lic. (Agreste) | | | | | 76 | 76 |
| Química Industrial (Recife) | | | | | 08 | 08 |
| Sistemas de Informação (Recife) | 02 | | | | | 02 |
| TOTAL GERAL | 675 | 0 | 0 | 0 | 294 | 969 |

| CURSO (CAMPUS) – ÁREA III | TURNO | | | | | TOTAL DO CURSO |
|---|--------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------------|
| | M/T | M | T | T/N | N | |
| Biomedicina (Recife) | 14 | | | | | 14 |
| Ciências Biológicas - Bach. (Recife) | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | |
| Ciências Biológicas - Lic. (Recife) | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | |
| Ciências Biológicas - Lic. (Vitória) | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | |
| Ciências Biológicas - Ambientais (Recife) | | | | 05 | | 05 |
| Educação Física – Bac. (Recife) | 20 | | | | | 20 |
| Educação Física - Lic. (Recife) | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | |
| Educação Física – Bac. (Vitória) | | 08 | | | | 08 |
| Educação Física – Lic. (Vitória) | | | 11 | | | 11 |
| Enfermagem (Recife) | 15 | | | | | 15 |
| Enfermagem (Vitória) | | | 10 | | | 10 |
| Farmácia (Recife) | 05 | | | | | 05 |
| Fisioterapia (Recife) | 06 | | | | | 06 |
| Fonoaudiologia (Recife) | 38 | | | | | 38 |
| Medicina (Recife) | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | |
| Medicina (Agreste) | 18 | | | | | 18 |
| Nutrição (Recife) | 05 | | | | | 05 |
| Nutrição (Vitória) | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | |
| Odontologia (Recife) | | | | | 08 | 08 |
| Saúde Coletiva (Vitória) | | | | 48 | | 48 |
| Terapia Ocupacional (Recife) | 17 | | | | | 17 |
| TOTAL GERAL | 138 | 08 | 21 | 53 | 08 | 228 |

| CURSO (CAMPUS) – ARTES E COMUNICAÇÃO | TURNO | | | | | TOTAL DO CURSO |
|---|--------------------|---|----|-----|---|----------------|
| | M/T | M | T | T/N | N | |
| Arquitetura e Urbanismo – Bac. (Recife) | 02 | | | | | 02 |
| Artes Visuais - Lic. (Recife) | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | |
| Biblioteconomia – Bac. (Recife) | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | |
| Cinema e Audiovisual – Bac. (Recife) | | | 05 | | | 05 |
| Comunicação Social (Agreste) | 15 | | | | | 15 |
| Dança – Lic. (Recife) | | | | 03 | | 03 |
| Design (Recife) | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | |

| CURSO (CAMPUS) – ARTES E COMUNICAÇÃO | TURNO | | | | | TOTAL DO CURSO |
|--------------------------------------|--------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------------|
| | M/T | M | T | T/N | N | |
| Design (Agreste) | 28 | | | | | 28 |
| Expressão Gráfica – Lic. (Recife) | 15 | | | | | 15 |
| Gestão da Informação – Bac. (Recife) | | | | | 18 | 18 |
| Jornalismo (Recife) | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | |
| Letras – Bac. (Recife) | | | 14 | | | 14 |
| Letras – Lic. em Espanhol (Recife) | | | | | 36 | 36 |
| Letras – Lic. em Francês (Recife) | | | 25 | | | 25 |
| Letras – Lic. em Inglês (Recife) | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | |
| Letras – Lic. em Português (Recife) | | | | | 06 | 06 |
| Letras-Libras(Recife) | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | |
| Música - Lic. (Recife) | | | | | 07 | 07 |
| Música/Canto – Bac. (Recife) | | 07 | | | | 07 |
| Música/Instrumento – Bac. (Recife) | | | | | | |
| Clarinetas | | 01 | | | | 18 |
| Contrabaixo | | 01 | | | | |
| Cravo | | 01 | | | | |
| Fagote | | 01 | | | | |
| Flauta Doce | | 01 | | | | |
| Flauta Transversal | | 01 | | | | |
| Oboé | | 02 | | | | |
| Percussão | | 01 | | | | |
| Piano | | 02 | | | | |
| Trombone | | 01 | | | | |
| Trompa | | 01 | | | | |
| Trompete | | 01 | | | | |
| Viola | | 01 | | | | |
| Violão | | 02 | | | | |
| Violoncelo | | 01 | | | | |
| Publicidade e Propaganda (Recife) | | 02 | | | | 02 |
| Rádio, TV e Internet (Recife) | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | |
| Teatro - Lic. (Recife) | 22 | | | | | 22 |
| TOTAL GERAL | 82 | 27 | 44 | 03 | 67 | 223 |

§ 1º Os cursos funcionarão no(s) horário(s) estabelecido(s) nas tabelas expostas, em Resolução própria, sendo M/T = Manhã/Tarde; M = Manhã; T = Tarde; T/N = Tarde/Noite; N= Noite.

§ 2º O Curso de Administração (Recife) oferecido no turno da manhã terá funcionamento, nos dois últimos períodos letivos, no turno da noite.

§ 3º O Curso de Ciências Atuariais (Recife) terá funcionamento, nos quatro últimos períodos letivos, no turno da noite.

§ 4º O Curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura (Recife) oferecido no turno da noite terá funcionamento, nos dois primeiros períodos letivos, no turno manhã/tarde.

§ 5º O Curso de Nutrição (Vitória) poderá ofertar componentes curriculares, a partir do quarto período letivo, no turno manhã/tarde.

§ 6º O Curso de Odontologia (Recife) oferecido no turno da noite poderá ofertar componentes curriculares no turno manhã/tarde.

§ 7º As práticas nos serviços de saúde e o estágio do Curso de Odontologia (Recife) oferecido no turno da noite poderão funcionar no turno manhã/tarde.

§ 8º As práticas nos serviços de saúde e o estágio do Curso de Odontologia (Recife) oferecido no turno manhã/tarde poderão funcionar no turno da noite.

§ 9º As práticas nos serviços de saúde e o estágio do Curso de Saúde Coletiva (Vitória) funcionarão no turno manhã/tarde.

§ 10 O Curso de Música-Licenciatura (Recife) poderá ofertar componentes curriculares no turno da tarde.

§ 11 O Curso de Dança-Licenciatura (Recife) poderá ofertar componentes curriculares no turno da tarde.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelas Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico do CCEPE da UFPE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada a Resolução nº 06/2016 do CCEPE e demais disposições em contrário.

Presidente: Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

(*)**Republicado em virtude de incorreções no original.**

**EDITAL Nº 31, DE 21 DE MAIO DE 2018.
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR D I – NÍVEL I**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 8.1 do Edital nº 19, de 27 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União Nº 79, de 28 de abril de 2015, resolve:

PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor Classe D I – nível I, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 64, de 02.08.2017, publicado no D.O.U. nº 149, de 04.08.2017, conforme abaixo discriminado:

| COLÉGIO DE APLICAÇÃO (CAp/UFPE) | |
|--|--------------------|
| ÁREAS/SUBÁREAS | PROCESSO Nº 23076. |
| Comunicação e Expressão e educação artística. Subárea: EDUCAÇÃO FÍSICA | 016398/2018-55 |

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 097, de 22.05.2018, seção 3, página 72

EDITAL Nº 32, DE 22 DE MAIO DE 2018.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos das Leis nºs 8.745/1993, 12.772/2012, 12.863/2013, 13.235/2016, nos Decretos nºs 6.097/2007 e nº 6.944/2009 e na Portaria do MEC nº 243/2011, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de Professor Substituto para exercício nos Centros Acadêmicos dos *campi* do Recife e Centro Acadêmico de Vitória, em regime de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas.

Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nas hipóteses de acumulação previstos na Constituição Federal (dois cargos de professor; de professor com técnico ou científico; e dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde). Não poderão concorrer, ainda, os que sejam professores da carreira de Magistério superior, Educação Básica, Técnica e Tecnológico; de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino e os aposentados por invalidez.

REMUNERAÇÃO

Remuneração corresponde ao Regime de Trabalho e qualificação do Professor Substituto, conforme quadro a seguir:

| DENOMINAÇÃO | REGIME DE TRABALHO | REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$) | RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) | | |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------------|----------|-------------|
| | | | TÍTULO | VALOR RT | VALOR FINAL |
| Auxiliar: se Graduado ou Especialista | 20 HORAS | 2.236,30 | ESPECIALIZAÇÃO | 189,07 | 2.425,37 |
| Assistente - A: se Mestre | 20 HORAS | 2.236,30 | MESTRADO | 540,85 | 2.777,15 |
| Adjunto - A: se Doutor | 20 HORAS | 2.236,30 | DOCTORADO | 1.141,15 | 3.377,45 |
| Auxiliar: se Graduado ou Especialista | 40 HORAS | 3.121,76 | ESPECIALIZAÇÃO | 430,32 | 3.552,08 |
| Assistente - A: se Mestre | 40 HORAS | 3.121,76 | MESTRADO | 1.119,29 | 4.241,05 |
| Adjunto - A: se Doutor | 40 HORAS | 3.121,76 | DOCTORADO | 2.620,38 | 5.742,14 |

1. INSCRIÇÕES

1.1 Período: as inscrições, de forma presencial, estarão abertas entre os dias 24 de maio e 04 de junho de 2018, nas Secretarias dos Departamentos/Núcleos que realizarão o Processo Seletivo Simplificado (endereços, dias e horários de atendimento no Anexo 1).

1.1.1 Na ausência de candidatos findo o período de inscrições para um ou mais cargos submetidos ao Processo Seletivo Simplificado, ou quando todas as inscrições foram indeferidas, ficam as mesmas prorrogadas para aquelas seleções por 3 (três) dias úteis imediatamente seguintes.

1.2 Documentos para a inscrição: o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, vedada qualquer juntada posterior de documentos:

- a) requerimento de inscrição, disponível na página eletrônica (www.ufpe.br/progepe/selecao-simplificada), firmado pelo candidato ou por procurador, constituído por documento público ou particular;
- b) cópia do diploma de curso de Graduação e/ou Pós-Graduação, quando exigível, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, devidamente registrado, se realizado no Brasil, ou revalidado ou reconhecido se obtido no exterior;
- c) cópias de Comprovante Oficial de Identidade e do CPF, e em se tratando de procurador, do candidato e do procurador;
- d) cópia do passaporte, se estrangeiro;
- e) cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, ou cópia da publicação da homologação dos requerimentos de isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 1.5.5;
- f) *Curriculum Vitae* comprovado e numerado, constando experiência acadêmica e/ou profissional; e
- g) requerimento de Acompanhamento Especial, se for o caso, formulado pelo próprio candidato, de acordo com o item 1.6.

1.2.1 Os documentos apresentados por cópia (item 1.2, letras “b” a “e”), deverão ser autenticadas ou apresentadas com os originais para autenticação por servidor da UFPE.

1.2.2 Será admitida a inscrição de candidato não portador de diploma (item 1.2, letra b) desde que comprove haver sido o mesmo requerido, ou que conte com ata de defesa de dissertação ou tese, ou de colação de grau na titulação exigível para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado (v. Anexo 1), declaração que deve ser firmada pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação, com firma reconhecida quando se tratar de programa de outra instituição de ensino superior, obrigando-se o candidato, caso aprovado, a apresentar o diploma, condição para a assinatura do contrato temporário de Professor Substituto com a UFPE.

1.3 Inscrições de candidatos negros: é assegurada reserva de vagas para os candidatos negros nas Áreas ou Subáreas com número de vagas igual ou superior a 3 (três), bem como serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, obedecidas as Áreas e Subáreas oferecidas (conforme Anexo 1).

1.3.1 Na hipótese de surgimento de vagas ou de sua criação durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, obedecidas as Áreas e Subáreas oferecidas, o primeiro candidato negro aprovado no Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar a terceira vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados, a cada intervalo de 5 (cinco) vagas a serem providas, na forma do Anexo 2 deste Edital.

1.3.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 1.3 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

1.3.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, através do requerimento de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.3.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.3.5 Constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração a que se refere o item

1.3.4 será o candidato eliminado do concurso ou tornada nula a sua nomeação, anulação que se subordinará a procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

1.3.6 A autodeclaração terá validade somente para o concurso a que se refere este Edital.

1.3.7 O candidato que venha a se classificar e que tenha se autodeclarado negro ou pardo no ato da inscrição, terá seu nome publicado em lista específica bem como na lista de classificação geral caso obtenha a classificação necessária para integrar esta última lista.

1.3.8 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

1.3.9 O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, desde que atenda às condições para tanto.

1.3.10 O candidato negro aprovado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar a opção por uma delas. Na ausência da opção a nomeação ocorrerá em vaga destinada a candidatos negros.

1.3.11 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será considerado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

1.3.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.

1.3.13 As vagas que não forem providas por ausência de candidatos negros, por reprovação ou na entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, esgotada a listagem específica, serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

1.3.14 O candidato aprovado no concurso que se autodeclarar negro deverá se apresentar, antes da homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado, em data, horário e local perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por 5 (cinco) membros, designada pela PROGEPE, para avaliação da sua autodeclaração.

1.3.15 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, que decidirá pela maioria dos seus membros, se subordinará ao previsto na Orientação Normativa nº 4/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.3.16 A decisão da Comissão de Heteroidentificação será comunicada individualmente a cada candidato por documento que será entregue na Secretaria do Departamento/Núcleo, em data e horário constante do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, assegurado o prazo recursal de 2 (dois) dias perante a Comissão Recursal.

1.3.16.1 A Comissão Recursal, em sua decisão deverá considerar o conteúdo do recurso, a filmagem do procedimento de heteroidentificação e o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação.

1.3.16.2 O julgamento dos recursos será comunicado individualmente ao candidato na Secretaria do Departamento/Núcleo, em data e horário constante do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

1.3.16.3 Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

1.3.17 O candidato que não for reconhecido pela Comissão de Heteroidentificação como negro ou que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação em data, horário e local por ela designados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, independentemente de alegação de boa-fé, de acordo com o artigo 11 da Portaria Normativa Nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.3.18 O candidato negro participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a realização das provas escritas, didáticas, práticas, à avaliação e aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos.

1.4 Inscrições para candidatos com deficiência: considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas disposições do Estatuto da Pessoa com Deficiência, sendo-lhe assegurada reserva de vagas para os em Áreas e Subáreas cujos cargos em disputa contem com atribuições compatíveis com a deficiência, em percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso, obedecidas as Áreas e Subáreas oferecidas.

1.4.1 É assegurada reserva de vagas para os candidatos com deficiência nas Áreas ou Subáreas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

1.4.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 1.4 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

1.4.3 Na hipótese de surgimento de vagas ou de sua criação durante o prazo de validade do concurso, obedecidas as Áreas e Subáreas oferecidas, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, na forma do Anexo 2 deste Edital.

1.4.4 Para concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência deverá no ato da inscrição declará-la e junto ao requerimento realizar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID), Laudo Médico que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e carimbo de identificação do signatário).

1.4.5 O candidato com deficiência aprovado no concurso, deverá submeter-se à avaliação, de caráter terminativo, a ser procedida por Junta Médica designada pelo Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor da UFPE (NASS) em dia, hora e local por ela designados.

1.4.6 O candidato portador de deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

1.4.7 As vagas que não forem providas por ausência de portadores de deficiência serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

1.4.8 O candidato portador de deficiência poderá contar com Atendimento Especial desde que preencha as condições previstas no item 1.6.

1.4.9 O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a realização das provas escritas, didáticas e práticas, à avaliação e aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

1.5 Taxa de Inscrição: o valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cujo pagamento deverá ser efetuado exclusivamente através da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no link deste Edital, que encontra-se na página eletrônica: www.ufpe.br/progepe/selecao-simplificada.

1.5.1 Isenção da taxa de inscrição: a isenção de taxa de inscrição será concedida ao candidato que comprovar insuficiência de recursos, e que requeira a isenção até o dia 25 de maio de 2018.

1.5.2 Para pleitear a isenção de Taxa de Inscrição o candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e informar o Número de Identificação Social – NIS; e

b) pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

1.5.3 Para requerer a isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico, disponível no link deste Edital, que encontra-se na página eletrônica: www.ufpe.br/progepe/selecao-simplificada.

1.5.4 O formulário eletrônico de pedido de isenção da Taxa de Inscrição será encaminhado à Coordenação de Concursos Docentes/UFPE para decisão.

1.5.5 O resultado dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição será disponibilizado no link deste Edital, que encontra-se na página eletrônica: www.ufpe.br/progepe/selecao-simplificada, em até 2 dias antes do encerramento das inscrições.

1.5.6 O deferimento do pedido de isenção não implica em inscrição no Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato realizar a inscrição na forma prevista nos itens 1.1 e 1.2.

1.5.7 Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá comprovar perante o Departamento/Núcleo, em até 1 (um) dia útil após a publicação de que trata o item 1.5.5, o recolhimento da taxa de inscrição na forma prevista no item 1.3.

1.6 Acompanhamento Especial: será assegurado ao candidato, obedecidos os critérios de viabilidade e razoabilidade condições diferenciadas, necessárias à realização do concurso, as quais deverão ser indicadas pelo candidato quando da inscrição.

1.6.1 A não solicitação de Acompanhamento Especial quando da realização da inscrição implica na sua não concessão quando da realização das provas.

1.6.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá ser acompanhada de um acompanhante, que ficará em sala reservada para realizar a guarda da criança.

2. Julgamento das Inscrições: as inscrições serão aprovadas pelo Departamento/ Núcleo e homologadas pelos respectivos Plenos.

2.1 Será indeferida a inscrição:

a) que não estiver instruída com toda a documentação exigível pelo item 1;

b) da qual esteja ausente o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição realizado na forma prevista no item 1.5 ou cópia da publicação da homologação dos requerimentos de isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 1.5.5; e

c) constatação de irregularidade nos documentos apresentados.

2.1.1 O candidato cuja inscrição tenha sido indeferida poderá interpor recurso à decisão dirigido ao Chefe do Departamento/Núcleo, protocolado na Secretaria de Departamento/Núcleo, para o qual é realizado o Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da divulgação do resultado da homologação.

2.1.2 O recurso será decidido no prazo de 1 (um) dia útil.

2.1.3 Não sendo decidido o recurso no prazo previsto em 2.1.2, será assegurado efeito suspensivo ao recurso, garantido ao candidato a participação no Processo Seletivo Simplificado até o julgamento do recurso.

2.1.4 O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria do Departamento/Núcleo ao qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

3. Comissão Examinadora: o Processo Seletivo Simplificado será realizada por Comissão Examinadora instituída pelo Pleno do Departamento/Núcleo, composta de professores do Quadro Permanente da UFPE, 3 (três) Titulares e 3 (três) Suplentes.

3.1 Poderá integrar a Comissão Examinadora docente aposentado da UFPE.

3.2 A participação dos Suplentes dar-se-á no caso de afastamento do titular.

3.3 Caberá ao professor da classe mais elevada do Magistério Superior a presidência da Comissão Examinadora.

3.4 A Comissão Examinadora do Concurso deverá estar presente, por todos os seus membros em todas as fases do concurso.

3.5 Não poderão integrar a Comissão Examinadora aquele que em relação a candidatos:

- I. seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- II. esteja litigando, judicial ou administrativamente, com candidato ou cônjuge ou companheiro de candidato;
- III. tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos últimos 02 anos;
- IV. tenha amizade íntima ou inimizade notória, ou cônjuge, companheiro, parente ou afins até o 3º grau;
- V. mantenha ou tenha mantido vínculos profissionais com candidato nos últimos 02 anos;
- VI. tenha sido autor ou coautor de trabalho científico com algum dos candidatos nos últimos 02 anos.

3.6 O candidato poderá arguir perante o Departamento/Núcleo a impugnação de membro da Comissão Examinadora, no prazo de 01 dia, contados a partir da divulgação de sua composição na Secretaria do Departamento/Núcleo, por infração de quaisquer motivos listados no item 3.3, devendo a impugnação ser devidamente fundamentada.

3.6.1 O direito à impugnação preclui com o término do prazo previsto em 3.6.

3.6.2 A impugnação será apreciada pelo Conselho do Centro Acadêmico no prazo de 2 (dois) dias úteis.

4. Cronograma do Processo Seletivo Simplificado: divulgadas a homologação das inscrições e a composição da Comissão Examinadora, estará disponível para os candidatos o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado na Secretaria do Departamento/Núcleo.

4.1 Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, dentre outras informações consideradas relevantes pelo Departamento/Núcleo, constarão local, datas e horários da homologação das inscrições e Comissão Examinadora, realização das provas, divulgação do resultado das provas, do resultado final e prazos recursais.

4.1.1 De acordo com o número de candidatos inscritos, o Departamento/Núcleo poderá organizar e/ou reorganizar o Cronograma de modo que os resultados das provas Escrita, Didática ou Prática sejam divulgados juntamente com o da prova de Títulos, ao final do concurso. Nesse caso:

- a) os candidatos se submeterão a todas as fases da Seleção, independentemente de eliminação em alguma de suas etapas;
- b) o prazo de recurso das provas Escrita, Didática ou Prática ocorrerá concomitantemente em 01 dia útil após a divulgação deste resultado final pelo Departamento/Núcleo.
- c) o Departamento/Núcleo poderá reorganizar o cronograma de realização das provas Escrita, Didática ou Prática, e prova de Títulos, considerando o número de candidatos presentes no momento de realização da prova Escrita ou sorteio do ponto da prova Didática, mediante o protocolo de recebimento do novo cronograma pelos candidatos presentes.

4.1.2 Ocorrendo a hipótese prevista no item 4.1.1, o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) nas provas Escrita, Didática ou Prática não terá avaliados os seus Títulos.

4.1.3 O prazo de recurso na ocorrência da situação descrita em 4.1.1, será de 01 dia útil, contado da divulgação do resultado pelo Departamento/Núcleo.

5. Das Provas Escrita, Didática, Prática e Títulos: O Processo Seletivo Simplificado constará de:

a) prova Escrita e/ou prova Didática e/ou Prática.

a) prova de Títulos;

5.1 As provas Escrita, sem identificação do candidato, sob controle da Secretaria do Departamento/Núcleo, e a Didática e Prática serão realizadas no idioma oficial do País, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas nas áreas de línguas estrangeiras, cujas provas, nos termos das informações complementares disponíveis no Departamento ou Núcleo poderão ser realizadas, total ou parcialmente, na respectiva língua.

5.2 As notas atribuídas devem ser justificadas pela Comissão Examinadora.

5.3 À prova Escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração de 02 (duas) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, conforme relação de pontos disponível na Secretaria do Departamento/Núcleo.

5.3.1 A Comissão Examinadora divulgará, juntamente com o resultado da prova escrita, o espelho da prova, contendo os tópicos e o conteúdo do ponto sorteado considerados indispensáveis.

5.4 As provas Didática e Prática, de caráter eliminatório, serão atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) e terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos e versarão sobre um ponto que será sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova, disponível da Secretaria do Departamento/Núcleo.

5.4.1 O ponto sorteado para a prova Escrita é excluído para o sorteio da prova Didática ou Prática.

5.4.1.1 Considerado o número de candidatos inscritos, o sorteio do ponto poderá ocorrer em mais de um turno, respeitando o item 5.4 para a realização das provas Didática e Prática.

5.4.1.2 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.4.2 Ao iniciar a Prova Didática o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora o Plano de Aula, ocasião em que lhe será informado os horários de início e de término da prova.

5.4.3 Findo o tempo máximo de duração da prova, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão.

5.4.4 As provas Didática ou Prática serão registradas em vídeo ou áudio, sob responsabilidade da UFPE, e realizada em ambiente aberto ao público, sendo vedada a presença dos candidatos concorrentes.

5.4.5 Na ocorrência de falha técnica que tenha impedido a gravação da aula, em vídeo ou áudio, serão convocados os candidatos cujas aulas não forem gravadas serão convocados para novo sorteio, no qual será excluído o ponto originalmente sorteado, para a realização de nova aula.

5.4.6 Os candidatos se submeterão, quando da realização das provas Didática e Prática, à ordem de inscrição. O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização.

5.4.7 É vedada a presença dos candidatos concorrentes quando da realização da prova Didática ou Prática, mesmo que já tenham submetido à mesma avaliação.

5.4.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a utilização de equipamento para realização da aula Didática, como notebook, software, ipad, tablet, ou outros meios didáticos.

5.4.9 É facultado ao público assistir às aulas, sendo-lhe vedado realizar a sua gravação e a transmissão, por qualquer meio.

5.4.10 Finda a prova, a Comissão Examinadora poderá arguir o candidato em até 10 minutos.

5.4.11 No julgamento e avaliação da prova Didática e Prática serão considerados os seguintes critérios:

- a) o plano da aula e seu cumprimento;
- b) o tempo de execução;
- c) o domínio da matéria; e
- d) a capacidade de comunicação, clareza e objetividade;
- e) pertinência, atualização e profundidade de conteúdo; e
- f) utilização adequada dos recursos materiais e tecnológicos, respeitando os preceitos éticos, quando for o caso;

5.4.12 Os resultados das provas Escrita, Didática e Prática serão disponibilizados na Secretaria do Departamento/Núcleo.

5.5 Será eliminado o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado ou que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova Escrita, prova Didática ou Prática, inclusive faltar ao sorteio do ponto da prova didática.

5.6 Caberá recurso das provas Escrita, Didática ou Prática, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado de cada prova.

5.6.1 O recurso é de ser dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, e protocolado na Secretaria do Departamento/Núcleo, cujo resultado será divulgado na Secretaria do mesmo Departamento/Núcleo no qual se realiza o Processo Seletivo Simplificado.

5.6.2 Será concedido efeito suspensivo ao recurso, garantida a participação do candidato no concurso até o julgamento do recurso.

6. À prova de Títulos, de caráter classificatório, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), e constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:

- a) atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas;
- b) atividades didáticas.

6.1 Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo, considerada a relação que guardam com a área do processo seletivo.

6.2 No julgamento dos títulos aplicar-se-ão as tabelas de pontuação definidas pelo Departamento/Núcleo:

| ITEM | ATIVIDADES | PESOS (mínimo e máximo) |
|------|--|-------------------------|
| 1. | Experiência de magistério ou afins | 1,0 - 3,0 |
| 2. | Produção científica, técnica, artística, cultural e de extensão. (somente os últimos 10 anos) | 4,0 – 6,0 |
| 2.1 | Trabalhos publicados ou equivalentes de divulgação dos produtos da área | 3,0 - 5,0 |
| 2.2 | Trabalhos publicados na íntegra ou equivalente de divulgação dos produtos da área em eventos científicos | 0,0 – 1,0 |
| 2.3 | Participação em projetos, programas e ações de extensão e pesquisa | 0,5 – 2,0 |
| 3. | Exercício de atividades ligadas à administração universitária | 0,0 – 1,0 |
| 4. | Atividades profissionais ligadas a área/subárea do concurso | 0,0 – 1,0 |
| 5. | Outras atividades correlatas | 0,0 – 1,0 |
| | Somatório dos pesos | 10,0 |

6.3 Os diplomas de graduação e pós-graduação não serão pontuados na prova de títulos.

6.4 A nota da prova de Títulos corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

6.4.1 A média de cada etapa de prova (Escrita, Didática, Prática e Títulos) será a soma das notas dada por cada examinador, dividida pela quantidade de examinadores.

6.5 O resultado do concurso será obtido na forma que se segue:

a) será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 7 (sete) em cada uma das provas Escrita, Didática ou Prática;

b) a classificação dos candidatos resultará da média aritmética obtida nas provas Escrita, Didática e Prática, limitada à terceira casa decimal, vedado arredondamento; e

c) à média aritmética obtida será acrescentada a média atribuída à prova de Títulos para a obtenção da classificação final.

6.5.1 Obedecida a apuração na forma prevista no item 6.5, a pontuação final, limitada à terceira casa decimal e sendo vedado arredondamentos, poderá ser superior a 10 (dez), limitada em 20 (vinte).

6.5.2 Ocorrendo empate entre candidatos, terá preferência, sucessivamente: a) o de maior nota na prova didática/didática-prática; b) e de maior nota na prova escrita; c) o de maior nota na prova de títulos; d) o de maior idade.

6.5.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, firmados pelos membros da Comissão Examinadora e pelo secretário do Departamento/Núcleo ficarão disponíveis na Secretaria do Departamento/Núcleo que realizou o Processo Seletivo Simplificado e submetidos à homologação pelos plenos do Departamento/Núcleo.

6.5.4 Do resultado das notas da prova de Títulos e da nota final do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS: o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano para as vagas constantes no Anexo 1, contado da data da publicação da homologação do seu resultado no Diário Oficial da União.

7.1 A inscrição no Processo de Seleção Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

7.1.1 Durante todo o período da seleção, deverão estar à disposição do público, no mural da Secretaria do Departamento/Núcleo responsável pela Seleção:

I. Relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e/ou didática ou didática-prática;

II. Código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os respectivos horários, e indicação do regime de trabalho, sendo 20 ou 40 horas;

III. Critérios de pontuação da prova de títulos, e

IV. Data de divulgação do cronograma.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato ao Processo Seletivo Simplificado o acompanhamento do procedimento de seleção, incluído o acompanhamento do Cronograma e suas alterações divulgadas na Secretaria

do Departamento/Núcleo que realizar o Processo Seletivo Simplificado, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem, não sendo fornecidas informações por correspondência oficial ou por telefone.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das informações e documentos fornecidos ao Departamento/Núcleo.

7.3.1 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas ou a contratação de quem for apurada irregularidades ou falsificações da documentação ou informações fornecidas.

7.4 A contratação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado e às regras deste Edital.

7.4.1 As contratações dos candidatos se subordinarão à homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, respeitados os critérios de alternância e de proporcionalidade, considerando o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros e candidatos com deficiência em cada Área ou Subárea.

7.4.1.1 Na ocorrência do surgimento de novas vagas ou a sua criação na vigência do Processo Seletivo Simplificado em número superior aos quantitativos iniciais para as Áreas/Subáreas, serão guardados os mesmos critérios de alternância e proporcionalidade, de acordo com o Anexo 2.

7.5 A vigência dos contratos como Professor Substituto que não pode ser igual ou inferior a 30 (trinta) dias, é de até 12 (doze) meses, a critério da Administração que poderá prorrogá-los por sucessivos períodos desde que a contratação não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.

7.6 O acompanhamento e controle dos contratos de Professor Substituto ficam a cargo da Coordenação de Concursos Docentes da PROGEPE, órgão a que os Departamentos/Núcleos devem se reportar.

7.7 São requisitos para a contratação como Professor Substituto:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) realizar a comprovação através dos diplomas de graduação e/ou pós-graduação de acordo com a titulação exigida para o cargo, definido no anexo, inclusive os revalidados ou reconhecidos no país se emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- h) não possuir ou ter possuído vínculo como professor substituto, temporário ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.

7.7.1 A comprovação referida no item 7.7, letra h, poderá ser realizada por meio de declaração firmada pelo interessado.

7.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterá a quantidade estabelecida nos termos do art. 16 do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

7.8.1 O candidato não selecionado, em até 60 (sessenta) dias da publicação na homologação do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União, poderá retirar sua documentação junto ao Departamento/Núcleo, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Findo o prazo a documentação será sujeita à reciclagem.

7.8.2 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento/Núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Findo o prazo, os documentos estarão disponíveis para o candidato ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

7.9 Ressalvado o cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência da Administração, não haverá, em qualquer outra hipótese, devolução da Taxa de Inscrição.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Sônia Maria Medeiros de Menezes

ANEXO 1

| CENTRO ACADÊMICO | DEPARTAMENTO/NÚCLEO | ÁREA/SUBÁREA | FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA | VAGAS |
|------------------------------------|--|---|---|-------|
| CENTRO DE BIOCÊNCIAS (CB) | ANATOMIA-Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235, Cidade Universitária, Recife - PE.-Telefone: (81) 2126-8554/8555-Atendimento: 9h às 12h – 14h às 16h | Área: Anatomia Humana | Graduado em Biociências ou Ciências da Saúde | 1 |
| CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (CCJ) | DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO-Praça Adolfo Cirne, s/nº - Boa Vista - Recife/PE. Telefone: (81) 2126.7873 /2126.7863 Atendimento: 08 às 13h | Área: Direito Sindical e Fundamentos de Seguridade Social | Graduado em Direito e Mestrado em Direito | 1 |
| CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS (CCSA) | ECONOMIA-Av. dos Economistas s/n - Secretaria do Economia - Cidade Universitária, Recife - PE-Telefone: 2126-8378/8379/8380/8381-Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h | Área: Economia Aplicada | Graduação em Economia ou áreas afins | 1 |
| CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) | MÉTODOS E TÉCNICAS-Av. Arquitetura, S/N - CE, 1º andar – sala141 - Cidade Universitária, Recife –CEP: 50740-550 -Tel.: (81)2126-8326-Atendimento: 9h às 12h – 14h às 17h | Área: Língua Portuguesa | Graduação em Pedagogia, Letras ou Áreas afins E Mestrado em Educação ou Áreas afins | 1 |
| CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV) | NÚCLEO DE BIOLOGIA-Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista - Vitória de Santo Antão – PE –Tel: (81) 3114.4101/4102 - Atendimento: 9 às 12h – 14 às 17h | Área: Libras | Graduação em Letras Libras, Letras, Pedagogia, Fonoaudiologia, Licenciaturas ou áreas afins | 1 |

ANEXO 2

Quadro 1 - Para áreas ou subáreas com 01 vaga

| Ordem de Nomeação | Tipo de vaga |
|-------------------|-----------------------------|
| 1st. | Ampla Concorrência (AC) |
| 2nd. | Ampla Concorrência (AC) |
| 3rd. | Vaga reservada (negro) |
| 4th. | Ampla Concorrência (AC) |
| 5th. | Vaga reservada (deficiente) |

Quadro 2 - Para áreas ou subáreas com 02 vagas

| Ordem de Nomeação | Tipo de vaga |
|-------------------|-----------------------------|
| 1st. | Ampla Concorrência (AC) |
| 2nd. | Ampla Concorrência (AC) |
| 3rd. | Vaga reservada (negro) |
| 4th. | Ampla Concorrência (AC) |
| 5th. | Vaga reservada (deficiente) |
| 6th. | Ampla Concorrência (AC) |
| 7th. | Ampla Concorrência (AC) |
| 8th. | Vaga reservada (negro) |
| 9th. | Ampla Concorrência (AC) |

Quadro 3 - Para áreas ou subáreas com 03 vagas

| Ordem de Nomeação | Tipo de vaga |
|-------------------|-----------------------------|
| 1st. | Ampla Concorrência (AC) |
| 2nd. | Ampla Concorrência (AC) |
| 3rd. | Vaga reservada (negro) |
| 4th. | Ampla Concorrência (AC) |
| 5th. | Vaga reservada (deficiente) |
| 6th. | Ampla Concorrência (AC) |
| 7th. | Ampla Concorrência (AC) |
| 8th. | Vaga reservada (negro) |
| 9th. | Ampla Concorrência (AC) |
| 10th. | Ampla Concorrência (AC) |
| 11th. | Ampla Concorrência (AC) |
| 12th. | Ampla Concorrência (AC) |
| 13th. | Vaga reservada (negro) |
| 14th. | Ampla Concorrência (AC) |

Publicado no DOU nº 098, de 23.05.2018, seção 3, página 85

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 11 de Maio de 2018)

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgem> e aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão – para o Segundo Período do Ano Letivo de 2018**, do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, nas áreas de concentração de Engenharia de Materiais e Fabricação, Processos e Sistemas Térmicos e de Projetos do Curso de Mestrado, e nas áreas de concentração de Energia e Engenharia de Materiais e Fabricação, do curso de Doutorado.

1 – Da inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se a formação de Graduação, reconhecida pelo MEC, em Engenharia Mecânica ou Engenharias afins ou de Bacharel em Física, Matemática ou Química, e para o Curso de Doutorado exige-se Mestrado nas áreas deste Programa ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPGEM, no Centro de Tecnologia e Geociências – Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Mecânica, entre os dias 5 a 15 de junho de 2018 no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação do instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias desta data, **não se responsabilizando** o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. O endereço do PPGEM é Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50740-550.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão** ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - Da documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão:

2.1 - Para os cursos de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida Modelo no Anexo I (Disponível em <https://www.ufpe.br/ppgem>);
- b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do seguinte endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, observando-se as instruções contidas no anexo II deste edital. A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto **conforme** Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE. **Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007** poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições
- c) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- d) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa de inscrição ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;
- e) Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros;
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas e recentes;
- g) *Curriculum Vitae* impresso, no modelo Lattes do CNPq, disponível na página, <http://lattes.cnpq.br/>, **com comprovações**. As comprovações são necessárias para a Análise Documental (item 3.2.3 para o mestrado e item 3.3.3 para o doutorado). **A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.**
- h) Tabela de Pontuação preenchida Modelo nos Anexos IV (mestrado) ou V (doutorado) (Disponível neste edital e no site <https://www.ufpe.br/ppgem>);
- i) Os candidatos deverão colocar a documentação **na ordem descrita nos itens anteriores e enumerar as páginas da sua documentação.**

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (frente e verso) e
- b) Cópia do histórico escolar oficial do Curso de Graduação. Aqueles históricos que não informem a nota global obtida no curso (média geral) deve ser informada pelo candidato, e será revalidada pela comissão de seleção.

2.3 - Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (frente e verso) e
- b) Cópia do histórico escolar oficial do Curso de Mestrado. Aqueles históricos que não informem a nota global obtida no curso (média geral) deve ser informada pelo candidato, e será revalidada pela comissão de seleção.

2.4 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, com declaração informando a data prevista para a Defesa, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 – Do Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso.

3.2 – A seleção para o **Mestrado** constará de Etapa única e corresponde a uma análise documental:

| Etapas do Concurso ao Mestrado | Datas | Horário |
|--|---|----------------------------|
| Inscrições | 05 a 15/06/2018 | 8h às 12h e das 14h às 18h |
| Etapa única – Análise Documental - Mestrado | 18 a 26/06/2018 | 9h às 16h |
| Resultado da etapa e resultado final | 28/06/2018 | 17h |
| Prazo recursal da etapa e do resultado final | 29/06/2018 a 03/07/2018 | 9h às 12h e das 14h às 16h |
| Resultado final após a análise dos recursos | 05/07/2018 | 17h |
| Assinatura do Termo de Compromisso dos Alunos Classificados na Seleção | 09 a 11/07/2018 | 9h às 12h e das 14h às 16h |
| Matrícula | 08/2018 Conforme calendário de Matrículas no SIG@POS/PROPESQ | |
| Início das aulas | 08/2018 Após matrícula no Sig@Pos | |

3.2.1 – O candidato será eliminado do processo seletivo se obtiver uma nota inferior a **6,0 (seis vírgula zero)** na análise documental conforme tabela de pontuação do item 3.2.3.

3.2.2 - A classificação dos candidatos ao curso de Mestrado baseia-se na pontuação obtida na análise documental, etapa única, de caráter eliminatório e peso 1.

3.2.3 – A análise documental consiste numa análise do *curriculum vitae* e histórico escolar do candidato. Nesta análise as atividades serão avaliadas considerando a pontuação indicada na **Tabela 1**. Desta análise resultará a nota final (**NAD**) em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.4 – Toda a documentação tem que ser comprovada através de documentos oficiais, por exemplo: Experiência profissional através do documento de carteira profissional assinada pelo empregador (documentos avulsos não serão aceitos). Artigo publicado tem que ser **ANEXADO** à documentação (artigo completo). Se estiver aprovado, mas não publicado, deve ser enviado o artigo impresso completo e a carta da editora ou do representante do congresso informando a condição de **APROVADO**, aguardando publicação. Artigos **SUBMETIDOS** não serão contabilizados.

Tabela 1: pontuação da análise documental para o mestrado (A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.)

TITULAÇÃO (peso 7,0):

| Curso | Pontuação máxima |
|---|---|
| Engenharias mecânica, civil, naval, produção, química, elétrica, materiais, computação e e | 10 |
| Outras engenharias | 9 |
| Bacharelado | 8,5 |
| Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS) | 1 |
| Média obtida no curso de Graduação. | X,X |
| Disciplinas isoladas | 0,5/disciplina (conceito A ou B); Máximo 1,5 pontos. |
| Especialização. | 1,0/Especialização – Máximo uma Especialização |

1) A pontuação neste item obedece à seguinte fórmula;

Titulação = ((média do curso x pontuação do curso/10) x IGC(IES)/(IGC(UFPE)))+ 0,5/disciplina isolada +1,0

| Curso | Pontuação máxima |
|---|------------------|
| /Especialização + 1,0 (Proficiência em Língua Inglesa comprovada) | |
| 2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Casos com escala diferentes a esta será realizada uma conversão para a escala adotada. | |
| 3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica Stricto Sensu, reconhecido pela Capes e com conceitos equivalentes A ou B. | |
| 4) A pontuação neste item fica limitada ao valor máximo de 10 pontos. | |
| 5) Serão considerados apenas os cursos de especialização que tenham aderência com as áreas de atuação do programa. | |
| 6) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário: | |
| TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT=61 pontos, TOEFL-CBT=173 pontos, IELTS=5) nos últimos 3 anos | |
| *IGC = Índice Geral de Cursos do MEC (http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc-) | |

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

| Atividade | Pontuação máxima |
|---|--------------------------------|
| Professor Ensino Superior nas áreas do Programa e afins. | 0,5/Semestre - Máximo 6 pontos |
| Profissional Nível Superior nas áreas do Programa e afins. | 0,5/Semestre - Máximo 4 pontos |
| A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades | |

ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (peso 1,0):

| Atividade | Pontuação máxima |
|--|------------------------------------|
| Bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica (ou bolsista voluntário oficial) na Graduação | 2,0/Semestre - Máximo 8 pontos |
| Monitor em disciplinas do curso de Graduação | 1,5/Semestre - Máximo 6 pontos |
| Participação em Programas institucionais extracurriculares (Mini-Baja, Aerodesign, Empresas Juniores e Projetos de Extensão) | 1,0/Semestre – Máximo 4 Pontos |
| Participação em Congressos e Simpósios nas áreas de Concentração do Programa com apresentação de trabalhos. | 1,0/Participação – Máximo 2 pontos |
| A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitado ao valor de 10 pontos. | |

PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 1,5):

| Publicação | Pontuação máxima |
|---|---------------------------------|
| Trabalhos completos publicados em anais de congresso (nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica) | 5,0/Trabalho – Máximo 10 pontos |
| Resumos publicados em anais de congresso (nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de eventos de iniciação científica) | 1,0/Resumo - Máximo 4 pontos |
| Trabalhos publicados em revistas indexadas (Qualis B5 ou superior nas áreas de Concentração do Programa) | 5,0/Trabalho – Máximo 10 pontos |
| A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos. | |

3.3 – A seleção para o **Doutorado** constará de etapa única e corresponde a uma análise documental.

| Etapas do Concurso ao Doutorado | Datas | Horário |
|--|-------------------------|----------------------------|
| Inscrições | 05 a 15/06/2018 | 8h às 12h e das 14h às 18h |
| Etapa única – Análise documental - Doutorado | 18 a 26/06/2018 | 9h às 16h |
| Resultado da etapa e resultado final | 28/06/2018 | 17h |
| Prazo recursal da etapa e do resultado final | 29/06/2018 a 03/07/2018 | 9h às 12h e das 14h às 16h |
| Resultado final após a análise dos recursos | 05/07/2018 | 17h |
| Assinatura do Termo de Compromisso dos Alunos Classificados na Seleção | 09 a 11/07/2018 | 9h às 12h e das 14h às |

| Etapas do Concurso ao Doutorado | Datas | Horário |
|---------------------------------|---|---------|
| | | 16h |
| Matrícula | 08/2018 Conforme calendário de Matrículas no SIG@POS/PROPESQ | |
| Início das aulas | 08/2018 Após matrícula no Sig@Pos | |

3.3.1 – O candidato será eliminado do processo seletivo se obtiver uma nota inferior a **7,0 (sete vírgula zero)** na análise documental conforme tabela de pontuação do item 3.3.3.

3.3.2 - A classificação dos candidatos ao curso de Doutorado baseia-se na pontuação obtida na análise documental, etapa única, de caráter eliminatório e peso 1.

3.3.3 – A análise documental consiste numa análise do *curriculum vitae* e histórico escolar do curso de Mestrado do candidato. Nesta análise as atividades serão avaliadas considerando a pontuação indicada na **Tabela 2**. Desta análise resultará a nota final (**NAD**) em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3.4 – Toda a documentação tem que ser comprovada através de documentos oficiais, por exemplo: Experiência profissional através do documento de carteira profissional assinada pelo empregador (documentos avulsos não serão aceitos). Artigo publicado tem que ser **ANEXADO** à documentação (artigo completo). Se estiver aprovado, mas não publicado, deve ser enviado o artigo impresso completo e a carta da editora ou do representante do congresso informando a condição de **APROVADO**, aguardando publicação. Artigos **SUBMETIDOS** não serão contabilizados.

Tabela 2: pontuação da análise documental para o doutorado (A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.)

TITULAÇÃO (peso 5,0):

| Curso | Pontuação máxima |
|---|---|
| Mestrado nas áreas do Programa. | 10 |
| Mestrado em Áreas afins. | 9 |
| Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS) | 1 |
| Média obtida no curso de pós-graduação. | X,X |
| Disciplinas isoladas | 0,5/disciplina (conceito A ou B); Máximo 1,5 pontos. |
| <p>1) A pontuação neste item obedece à seguinte fórmula; $\text{Titulação} = (\text{média do curso} \times \text{pontuação do curso}/10) + 0,5/\text{disciplinas isoladas} + 1(\text{Proficiência em Língua Inglesa comprovada})$</p> <p>2) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica Stricto Sensu, reconhecido pela Capes e com conceitos equivalentes A ou B.</p> <p>3) A média do curso de mestrado será normalizada para uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez).</p> <p>4) A pontuação neste item fica limitada ao valor máximo de 10 pontos.</p> <p>5) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário são: TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT=61 pontos, TOEFL-CBT=173 pontos, IELTS=5) nos últimos 3 anos</p> | |

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,0):

| Atividade | Pontuação máxima |
|--|--------------------------------|
| Professor Ensino Superior nas áreas do Programa e afins. | 0,5/Semestre - Máximo 6 pontos |
| Profissional Nível Superior nas áreas do Programa e afins. | 0,5/Semestre - Máximo 4 pontos |
| A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades. | |

ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,0):

| Atividade | Pontuação máxima |
|--|----------------------------------|
| Orientação de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação. | 1,0/Orientação – Máximo 4 pontos |
| Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento (CNPq, | 1,5/Semestre – Máximo 6 pontos |

| Atividade | Pontuação máxima |
|---|------------------------------------|
| FINEP, CAPES, Fundações de Apoio à Pesquisa, PETROBRAS e similares, etc.) | |
| Participação em bancas examinadoras de Monografias de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação. | 0,5/Participação – Máximo 4 pontos |
| A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos. | |

PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

| Publicação | Pontuação máxima |
|---|---------------------------------|
| Trabalhos completos publicados em anais de congresso nacionais e internacionais (nas áreas de Concentração do Programa) | 2/Trabalho - Máximo 10 pontos |
| Resumos publicados em anais de congresso nacionais ou internacionais (nas áreas de Concentração do Programa) | 1,0/Resumo - Máximo 4 pontos |
| Trabalhos publicados em revistas indexadas. (Qualis B3 ou superior nas áreas de Concentração do Programa) | 5,0/Trabalho - Máximo 10 pontos |
| A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos. | |

4 – Resultado:

4.1 - O resultado do **Processo Seletivo para o Mestrado** (Nota Final) será expresso pela média ponderada da pontuação obtida nas diferentes Atividades da Análise Documental nos termos descritos no item 3.2.3.

4.1.1 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação na Titulação, Experiência Profissional, Atividades de Pesquisa e Extensão, e Produção Acadêmica.

4.2 – O resultado do **Processo Seletivo para o Doutorado** (Nota Final) será expresso pela média ponderada da pontuação obtida nas diferentes Atividades da Análise Documental nos termos descritos no item 3.3.3;

4.2.1 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação na Titulação, Experiência Profissional, Atividades de Pesquisa e Produção Acadêmica.

4.3 – Para ingresso no curso de Mestrado fica estabelecido o valor mínimo de **6,0 (seis vírgula zero)** na Nota Final.

4.4 – Para ingresso no curso de Doutorado fica estabelecido o valor mínimo de **7,0 (sete vírgula zero)** na Nota Final.

4.5 – A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas deste edital oferecidas para o Mestrado e para o Doutorado.

4.6 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site do Programa <https://www.ufpe.br/ppgem>.

5 – Recursos.

5.1 – Dos resultados caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado ao Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de correção.

6 – Vagas e Classificação.

6.1 - São fixadas em **24** vagas para o Curso de Mestrado e **04** vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas na forma do **Anexo III**, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados, atendendo a ordem de classificação. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

6.2 – Ficam reservadas 1 (uma) vaga no Mestrado e 1 (uma) vaga no Doutorado, destinadas aos servidores da UFPE, em atendimento à política de incentivo à capacitação e a qualificação dos servidores da UFPE, conforme resolução número 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE, publicado no Boletim Oficial, 46 (33 Especial) de 11 de abril de 2011.

6.3 – Os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado concorrerão às vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPGEM, no Centro de Tecnologia e Geociências – Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Mecânica;

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgem>

7.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.5 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.6 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos

Cezar Henrique Gonzalez

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – UFPE

ANEXOS

| | |
|------------------|---|
| Anexo I | Ficha de Inscrição |
| Anexo II | Dados para emissão de boleto bancário para o recolhimento da taxa de inscrição |
| Anexo III | Distribuição das vagas por Áreas de Concentração para os cursos de Mestrado e de Doutorado |
| Anexo IV | Tabela Pontuação – Mestrado |
| Anexo V | Tabela Pontuação – Doutorado |
| Anexo VI | Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição |

ANEXO I

Modelo do Requerimento de Inscrição de Candidato ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (disponível em <https://www.ufpe.br/ppgem>). Não esquecer de colocar a documentação na sequência do item 2 e enumerar as páginas de seu dossiê.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISÃO

Dados Pessoais

1. Nome: _____
2. Nome Social _____
3. Cor / Raça _____
4. Candidato Deficiente Sim__ Não__ Se Sim, Especificar _____
5. Endereço Completo (Avenida/Rua, nº, complemento, bairro, CEP, cidade, estado): _____

6. Telefone(s) e e-mail: _____
7. Identidade/RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____ CPF: _____
Visto de permanência ou Passaporte (se estrangeiro): _____
8. Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
9. Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____

Formação Acadêmica

| | Graduação |
|------------------------------|--------------------------|
| Nome do curso: | |
| Modalidade: | |
| Instituição: | |
| Período do curso: | |
| Média Geral obtida no curso: | |
| | Pós-Graduação (Mestrado) |
| Nome do curso: | |
| Modalidade: | |
| Instituição: | |
| Período do curso: | |
| Média Geral obtida no curso: | |

Indique suas pretensões na Pós-Graduação:

Mestrado Doutorado

Área de Concentração: _____

Candidato a Bolsa: Sim Não

Possui inscrição no Cadastro Único do Governo Federal: Sim Não

Se tiver vínculo empregatício, informe a função que exerce, tempo de serviço e o nome do empregador:

Local e data

_____, ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO II

Dados para emissão de boleto bancário para o recolhimento da taxa de inscrição:

BOLETO BANCÁRIO - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acessar o site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE GESTORA (UG): 153098
GESTÃO: 15233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
NOME DA UNIDADE: PRO-REITORIA DE PESQ. E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPE
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS
CLICAR EM AVANÇAR
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Engenharia Mecânica: 3164
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: Preencher com número do CPF e nome do candidato
VALOR - Principal e Total = R\$ 50,00
3. Clicar em emitir GRU.
4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

Distribuição das vagas por Áreas de Concentração para os cursos de Mestrado e de Doutorado.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - MESTRADO

Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação

| | |
|---------------------------------------|----|
| Total de vagas do Mestrado nesta área | 12 |
|---------------------------------------|----|

Área de Concentração – Processos e Sistemas Térmicos

| | |
|---------------------------------------|----|
| Total de vagas do Mestrado nesta área | 10 |
|---------------------------------------|----|

Área de Concentração – Projetos

| | |
|---------------------------------------|----|
| Total de vagas do Mestrado nesta área | 02 |
|---------------------------------------|----|

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - DOUTORADO

Área de Concentração – Energia

| | |
|--|----|
| Total de vagas do Doutorado nesta área | 02 |
|--|----|

Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação

| | |
|--|----|
| Total de vagas do Doutorado nesta área | 02 |
|--|----|

ANEXO IV

Tabela Pontuação – Mestrado (disponível em <https://www.ufpe.br/ppgem>).
(Anexar apenas os comprovantes dos itens pontuados)

TITULAÇÃO (peso 7,0):

| Curso | Pontuação | Pontos |
|--|--|--------|
| Engenharias mecânica, civil, naval, produção, química, elétrica, materiais, computação e energia. | 10 | |
| Outras engenharias | 9 | |
| Bacharelado | 8,5 | |
| Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS) | 1 | |
| Média obtida no curso de Graduação. | X,X | |
| Disciplinas isoladas | 0,5/disciplina (conceito A ou B); Máximo 1,5 pontos. | |
| Especialização. | 1,0/Especialização – Máximo uma Especialização | |

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

| Atividade | Pontuação máxima | Pontos |
|--|--------------------------------|--------|
| Professor Ensino Superior nas áreas do Programa e afins. | 0,5/Semestre - Máximo 6 pontos | |
| Profissional Nível Superior nas áreas do Programa e afins. | 0,5/Semestre - Máximo 4 pontos | |

ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (peso 1,0):

| Atividade | Pontuação máxima | Pontos |
|--|------------------------------------|--------|
| Bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica (ou bolsista voluntário oficial) na Graduação | 2,0/Semestre - Máximo 8 pontos | |
| Monitor em disciplinas do curso de Graduação | 1,5/Semestre - Máximo 6 pontos | |
| Participação em Programas institucionais extracurriculares (Mini-Baja, Aerodesign, Empresas Juniores e Projetos de Extensão) | 1,0/Semestre – Máximo 4 Pontos | |
| Participação em Congressos e Simpósios nas áreas de Concentração do Programa com apresentação de trabalhos. | 1,0/Participação – Máximo 2 pontos | |

PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 1,5):

| Publicação | Pontuação máxima | Pontos |
|--|---------------------------------|--------|
| Trabalhos completos publicados em anais de congresso (nas Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica) | 5,0/Trabalho – Máximo 10 pontos | |
| Resumos publicados em anais de congresso (nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de eventos de iniciação científica) | 1,0/Resumo - Máximo 4 pontos | |
| Trabalhos publicados em revistas indexadas (Qualis B5 ou superior nas áreas de Concentração do Programa) | 5,0/Trabalho – Máximo 10 pontos | |

ANEXO V

Tabela Pontuação – Doutorado (disponível em <https://www.ufpe.br/ppgem>).
(Anexar apenas os comprovantes dos itens pontuados)

TITULAÇÃO (peso 5,0):

| Curso | Pontuação máxima | Pontos |
|--|--|--------|
| Mestrado nas áreas do Programa. | 10 | |
| Mestrado em Áreas afins. | 9 | |
| Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOE TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS) | 1 | |
| Média obtida no curso de pós-graduação. | X,X | |
| Disciplinas isoladas | 0,5/disciplina (conceito A ou B); Máximo 1,5 pontos. | |

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,0):

| Atividade | Pontuação máxima | Pontos |
|--|--------------------------------|--------|
| Professor Ensino Superior nas áreas do Programa e afins. | 0,5/Semestre - Máximo 6 pontos | |
| Profissional Nível Superior nas áreas do Programa e afins. | 0,5/Semestre - Máximo 4 pontos | |

ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,0):

| Atividade | Pontuação máxima | Pontos |
|---|------------------------------------|--------|
| Orientação de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação. | 1,0/Orientação – Máximo 4 pontos | |
| Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento (CNPq, FINEP, CAPES, Fundações de Apoio à Pesquisa, PETROBRAS e similares, etc.) | 1,5/Semestre – Máximo 6 pontos | |
| Participação em bancas examinadoras de Monografias de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação. | 0,5/Participação – Máximo 4 pontos | |

PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

| Publicação | Pontuação máxima | Pontos |
|---|-------------------------------|--------|
| Trabalhos completos publicados em anais de congresso nacionais e internacionais (nas áreas de Concentração do Programa) | 2/Trabalho - Máximo 10 pontos | |
| Resumos publicados em anais de congresso nacionais ou internacionais (nas áreas de Concentração do Programa) | 1/Resumo - Máximo 4 pontos | |
| Trabalhos publicados em revistas indexadas. (Qualis B3 ou superior nas áreas de Concentração do Programa) | 5/Trabalho - Máximo 10 pontos | |

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica,

Eu, _____ (nome civil ou nome social), RG n° _____ Órgão Expedidor _____, CPF n° _____, residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Complemento _____, na cidade de _____, Estado de _____, requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a seleção para ingresso no curso de _____, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, no _____ semestre de 20____, pelas razões a seguir expostas:

RAZÕES DO REQUERIMENTO

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Nestes termos, pede deferimento,

Recife, _____ de _____ de 20_____.

(Assinatura do candidato/Responsável Legal)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO
COMPORTAMENTO
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa em 07/02/2018)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO (Entrada 2018.2)

A Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/posneuro> e <http://www.ufpe.br/propesq> as normas do Processo Seletivo para Admissão – Segundo Semestre de 2018 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Curso de Mestrado.

1 – Da Inscrição

1.1– Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em cursos reconhecidos pelo MEC das áreas das Ciências da Saúde (incluindo Psicologia) e Biológicas.

1.2 - As áreas de concentração Neurologia, Neurocirurgia e Psiquiatria constituem campo de ensino e pesquisa clínica, experimental ou cirúrgica, desenvolvida exclusivamente por profissionais médicos com comprovação de residência médica em neurologia ou neurocirurgia ou psiquiatria. A área de concentração Neurociências refere-se às pesquisas básica e clínica podendo ser desenvolvidas também por profissionais não médicos.

1.3 A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, situada na Av. da Engenharia, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-600 nos dias 06 à 14/06 de 09h às 12h, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. A inscrição poderá ser realizada por correspondência via serviço postal, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa até 3 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Deve ser encaminhada ao endereço: Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Avenida da engenharia, S/N, prédio dos Programas de Pós-Graduação do CCS-UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50740-600.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado anteriormente pelo candidato. Deverá ser colada no envelope a etiqueta de inscrição (**modelo no ANEXO I A**) preenchida e assinada pelo candidato.

1.6 – No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo do Mestrado, o candidato deverá apresentar devidamente preenchido, o recibo de inscrição à seleção que se encontra no **ANEXO I B** do presente Edital. O funcionário que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo que servirá de comprovante para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo serviço postal, o candidato terá o próprio recibo do envio como comprovante. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados ou sem a etiqueta de inscrição exigida no presente Edital devidamente preenchida e assinada.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.8 – As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

2 – Documentação para a Inscrição

2.1– Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado

a) Ficha de inscrição preenchida no formato do **ANEXO I C**;

b) Cópias dos documentos: Registro de Identidade; CPF; Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral **atualizada (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no cartório eleitoral)**; passaporte

no caso de candidato (a) estrangeiro; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de quitação como serviço militar, se do sexo masculino.

ATENÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Todos os documentos do item 2.1 letras a e b deverão ser encadernados.

c) 01 (uma) foto 3x4, recente;

d) Curriculum vitae, deverá ser documentado em ordem cronológica, com fotocópia simples da documentação comprobatória. As páginas devem ser enumeradas no canto superior direito de cada folha e rubricadas no canto inferior direito e encadernado. Deverão fazer parte do curriculum vitae: a) Capa com identificação do candidato; b) Descrição das atividades, que serão posteriormente comprovadas, deverá ser feita na ordem apresentada na tabela de pontuação, seguindo o modelo do ANEXO VI c) Tabela de pontuação (ANEXO V) devidamente preenchida; d) cópia dos documentos comprobatórios **encadernada juntamente com currículo e a tabela de pontuação**, que deverão estar legíveis em todos seus detalhes e enumerados conforme ordem de apresentação na lista de atividades do currículo e na tabela de pontuação.

e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) via GRU, conforme instruções no **ANEXO II**.

ATENÇÃO: Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.

2.1.1 Será isento da taxa aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016, do Conselho de Administração.

2.1.2 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer junto à secretaria do curso a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**ANEXO III**);

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

ATENÇÃO: A ausência de qualquer documento descritos no item 2.1 (a, b, c, d) e Currículo em desacordo com as exigências descritas no item 2.1 (d), implicará no INDEFERIMENTO da respectiva inscrição do candidato. Não será aceito currículo no formato *Lattes*. Atividades não comprovadas não serão consideradas para pontuação.

2.2 - Além dos documentos indicados em 2.1 os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação.

b) Para as áreas de concentração neurocirurgia, neurologia ou psiquiatria, apresentar comprovante de residência médica em uma destas áreas.

c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação emitido pela Instituição de Ensino;

d) Pré-projeto de pesquisa em 05 cópias encadernadas. As especificações do projeto devem seguir as regras do item 3.1.2.2. Pré-projeto em desacordo com as exigências descritas no item 3.1.2.2, implicará no INDEFERIMENTO da respectiva inscrição do candidato.

2.3 – Admitir-se-á inscrição a seleção de mestrado para concluintes de residência médica em neurologia, neurocirurgia ou psiquiatria, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da residência até a data de realização da matrícula.

2.4 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula, pelo que perderão a vaga.

3 – Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada para cada nível, por no mínimo três (3) docentes com no mínimo um docente suplente.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

| Etapas | Datas | Horários |
|---|---------------|------------------------------|
| Inscrições | 06 à 14/06 | 9h às 12h |
| Homologação de inscrições | 15/06 | 17h |
| Prazo Recursal | 18 à 20/06 | 9h às 12h |
| Inscrições para a prova de inglês (No ABA ou online) | 21/06 a 24/06 | 9h às 12h30 e das 14h às 18h |
| Etapa1–Prova de idioma (Inglês) e Análise de pré-projeto pesquisa | 25/06 | 9h às 11h |
| Resultado da Etapa 1 | 26/06 | 18h |
| Prazo Recursal da Etapa 1 | 27 a 28/06 | 9h às 12h |
| Etapas 2– a) Defesa do pré-projeto de pesquisa e b) Avaliação do Curriculum Vitae | 04/07 a 06/07 | 9h às 16h |
| Resultados das Etapas 2 e final | 09/07 | 17h |
| Prazo Recursal das Etapas 2 e final | 10 a 12/07 | 9h às 12h |
| Matrícula Início das aulas | 08/2018 | |

3.1.1 - Prova de Idioma (Inglês):

3.1.1.1 – A prova de idioma (Inglês), com peso 0, de caráter eliminatório (nota mínima para aprovação igual a 7, sete), terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2- A prova de idioma (Inglês) será identificada apenas pelo número de inscrição do candidato, sem outros dados de sua identificação.

3.1.1.3- A prova versará sobre o conhecimento em língua inglesa e constará de questões de múltipla escolha (apenas uma alternativa correta) de compreensão e interpretação de texto científico, em inglês, na área do Programa;

3.1.1.4- O candidato deverá chegar à sala de prova com antecedência de 1 (uma) hora. Não será permitida a entrada do candidato no local após as 9 horas. O local será divulgado no momento da inscrição;

3.1.1.5- Será de responsabilidade exclusiva do candidato o custo da prova, a ser diretamente assumido perante a instituição corretora escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento;

3.1.1.6 – As inscrições para a prova poderão ser feitas de forma ONLINE (preferencial), através do site www.globeducar.org/testes/inscricao ou PRESENCIALMENTE, na GlobEducar (ABA Aflitos, 3º piso - Av. Rosa e Silva, 1510 - 81.3427.8820/8821/8822) das 9h às 12h30 e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

3.1.1.7- Será critério para avaliação da prova de inglês: demonstração de capacidade de compreensão de texto, a partir das respostas corretas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

Critério para análise da prova de idioma (inglês)

| | |
|--|------|
| Demonstração de capacidade de compreensão de texto, a partir das respostas corretas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma | 100% |
|--|------|

3.1.2. Análise do Pré-projeto de pesquisa

3.1.2.1 – O pré-projeto de pesquisa, tem peso 0 e caráter eliminatório (nota mínima para aprovação igual a 7, sete).

3.1.2.2 – O depósito do pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas, com a primeira página dedicada exclusivamente a identificação do candidato, título do pré-projeto e justificativa da adequação do pré-projeto a uma das linhas de pesquisa do Programa (com máximo de 10 linhas). Deverá compor o pré-projeto: a) Resumo; b) Introdução; c) Hipótese; d) Objetivo; e) Método; f) Resultados esperados; g) Viabilidade de execução; h) Principais Referências (até 10 referências). Formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.1.2.3 – Só serão aceitos Pré-Projetos com as seguintes temáticas:

- Psiquiatria positiva e prevenção em psiquiatria;
- Epilepsia;
- Uso de Ferramentas Virtuais e Tecnológicas em Neurociências;
- Efeitos neuronais e adaptações metabólicas induzidas pelo exercício físico no córtex cerebral.

3.1.3.- Defesa do Pré-projeto de pesquisa

3.1.3.1 – A Defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, possui peso 6 (seis) e deverá ser realizada em até 20 minutos, sendo 10 minutos de apresentação em projetor multimídia (Data show) e 10 minutos de arguição.

3.1.3.2 – Critérios para as etapas de análise ou defesa do Pré-projeto de pesquisa:

| CRITÉRIO | PERCENTUAL |
|--|------------|
| 1. Clareza quanto à inserção e aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato | 20% |
| 2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico | 20% |
| 3. Contextualização teórico-metodológica, fundamentação e consistência científica. | 20% |
| 4. Adequação metodológica quanto ao objeto de estudo, clareza dos objetivos, delineamento, justificativa e problematização. | 20% |
| 5. Viabilidade de execução da pesquisa; Demonstração de competência, autonomia intelectual, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos. | 20% |

3.1.4 – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo Vitae, com peso 4, será de caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (PESO 2,0):

| Cursos pré-mestrado | Pontuação máxima |
|--|------------------|
| Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente | 2,0 |
| Itens | Sub-Pontuação |
| Residência concluída | 1,0 |
| Curso de Especialização concluído (360h) | 1,0 |

2 – Produção acadêmica e pesquisa (PESO 5,0):

| Produção/atividade | Pontuação máxima |
|---|--|
| Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente | 5,0 |
| Itens | Sub-Pontuação |
| Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES | 2,0 (por artigo) |
| Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES | 1,0 (por artigo) |
| Publicação de Artigo Científico em periódico Qualis B4 ou B5 na área da Medicina II CAPES | 0,3 (por artigo) |
| Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa | 0,2 (por artigo) |
| Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos | 0,1 (por apresentação, com máximo de 10) |
| Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica | 0,5 (por ano) |
| Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq | 0,2 (por apresentação, com máximo de 1) |

3 – Experiência docente (Peso 1,5):

| Atividade | Pontuação máxima 1,5 |
|---|----------------------|
| Indicar período, local, função, contexto institucional | |
| Itens | Sub-Pontuação |
| Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC | 1,0 (por ano) |
| Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental. | 0,2 (cada 15 horas) |

4 – Outras atividades (Peso 1,5):

| Outras atividades | Pontuação máxima 1,5 |
|---|--|
| Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente | |
| Itens | Sub-Pontuação |
| Monitoria de disciplina | 0,5 (por ano) |
| Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico | 0,25 (por participação) |
| Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização | 0,25 (por orientação ou co-orientação) |
| Monitor em eventos científicos e de extensão | 0,25 (por evento) |

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como descrito abaixo:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{NOTA_Etapa 2a} \times 6,0 + \text{NOTA_Etapa 2b} \times 4,0 / 10).$$

Etapa 2a: defesa do pré-projeto de pesquisa; Etapa 2b: Avaliação do Curriculum Vitae.

Os candidatos aprovados deverão obter nota final igual ou superior a 6 (seis). Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por área de concentração fixadas neste edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do pré-projeto de pesquisa seguido do Currículo.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/posneuro.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar os espelhos de correção para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 04 vagas para o Curso de Mestrado distribuídas nas Áreas de Concentração do Programa (Anexo IV), as quais serão preenchidas por candidatos Aprovados/classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre as áreas do programa.

6.2 – Além das vagas fixadas no item 6.1, serão disponibilizadas mais 1 (uma) vaga institucionais para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) em respeito à resolução no 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.3 – Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.2, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado, segundo as normas vigentes do presente Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais:

7.1 – Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Avenida da engenharia, S/N, prédio dos Programas de Pós-Graduação do CCSUFPE, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50740600. 7.2

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório.

7.5 – Apenas serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final geral igual ou superior a 6,0 (seis).

7.6 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos da secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/posnero.

7.8 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.10 – Será garantida a não identificação do candidato na prova de idioma (inglês).

7.11 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Paula Rejane Beserra Diniz

Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento – UFPE

ANEXO I

ANEXO IA Etiqueta de inscrição

| ETIQUETA DE INSCRIÇÃO | N.º |
|---|-----|
|  SELEÇÃO PPNP/UFPE – ENTRADA 2018.2 NIVEL: MESTRADO | |
| NOME DO CANDIDATO (completo, em letra de forma e sem abreviaturas): | |
| NOME SOCIAL: | |
| EMAIL: | |
| TELEFONES PARA CONTATO: | |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição. | |
| _____, _____ de _____ de 2018. | |
| _____ Assinatura do Candidato | |
| COLAR NO ENVELOPE | |

ANEXO IB
Recibo de Inscrição

| | |
|---|-----|
| RECIBO DE INSCRIÇÃO | n.º |
|  <p>SELEÇÃO PPNP/UFPE – ENTRADA 2018.2 NIVEL: MESTRADO</p> | |
| NOME DO CANDIDATO: | |
| NOME SOCIAL: | |
| Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição do candidato acima identificado. | |
| Em, ____/____/____ às : . VISTO SECRETARIA: | |
| SOLICITAR ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO AO ENTREGAR O ENVELOPE. | |

ANEXO IC
(Ficha de Inscrição na Seleção de Mestrado)

| | |
|---|----------------------------|
|  <p>Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências da Saúde Departamento de Neuropsiquiatria Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento NIVELMESTRADO</p> | Foto recente 3x4 |
| I – DADOS PESSOAIS | |
| Nome: | |
| Nome Social: | |
| Filiação: Mãe | |
| Pai | |
| Data de Nascimento: | Estado Civil: Gênero: |
| Raça/Cor: | |
| Naturalidade: | Estado: |
| CPF: | RG: Órgão Exp./UF: Gênero: |
| Endereço Residencial: | |
| Bairro: | Cidade: |
| CEP: | Tel: |
| Email: | |
| Endereço Comercial: | |
| Cidade: | Estado: CEP: |
| Tel: | Fax: |
| Candidato portador de necessidade especial: SIM () NÃO () | |
| Se sim, especificar _____ | |
| II – FORMAÇÃO ACADÊMICA: | |
| Graduação: | |
| Mestrado: | |

| |
|---|
| III – ARÉA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (OBRIGATÓRIO) |
| Neurociências <input type="checkbox"/> Pesquisas aplicadas: estudos em humanos <input type="checkbox"/> Pesquisas experimentais: modelos animais |
| Neurocirurgia <input type="checkbox"/> Intervenções Neurocirúrgicas <input type="checkbox"/> Doenças vasculares encefálicas Psiquiatria |
| Neurologia <input type="checkbox"/> Doenças neurológicas <input type="checkbox"/> Neuroeletrofisiologia |
| Psiquiatria <input type="checkbox"/> Neurociência Cognitiva <input type="checkbox"/> Nosologia, transtornos mentais e intervenções terapêuticas |
| IV - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZACAO ONDE TRABALHA ATUALMENTE |
| <input type="checkbox"/> Não Trabalha <input type="checkbox"/> Servidor UFPE <input type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> Licença sem remuneração <input type="checkbox"/> Licença com remuneração total <input type="checkbox"/> Licença com remuneração parcial <input type="checkbox"/> sem licença |

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de _____, em Neuropsiquiatria do PPGNP, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 20____.

_____ Assinatura do Candidato

Obs: Preencher a ficha e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição, dentro de envelope lacrado.

**ANEXO II
(Instruções de preenchimento da GRU)**

- (1) Emitir Boleto Bancário acessando o site www.stn.fazenda.gov.br
Clique em GRU – “Imprima aqui sua GRU”
Clique em “IMPRESSÃO DE GRU” (canto superior à direita da tela)
- (2) Preenchimento dos campos (barras amarelas) - Emissão Boleto bancário:
Unidade Gestora (UG): código 153098
Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
Código de Recolhimento: 288322 – Serviços Educacionais
Clique em avançar
Número de referência: 3143
Preencha os campos obrigatórios
Contribuinte (depositante): seu CPF
Valor Principal: R\$ 50,00
- (3) Após preenchido clicar em “emitir GRU” e em seguida imprimir o Boleto.
- (4) Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III
(REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO)



Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Neuropsiquiatria
Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO

Eu, _____,

RG nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____,

Data de emissão _____ CPF nº _____,

Data de Nascimento _____, sexo _____,

Telefone _____, e-mail _____,

Nome da mãe _____,

inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o **Número de Identificação Social - NIS** _____

DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2016.2) para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Curso de Mestrado.

Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV

Vagas por Área de concentração do Programa

| ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS MESTRADO |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Neurociências | 01 |
| Neurocirurgia | 01 |
| Neurologia | 01 |
| Psiquiatria | 01 |
| Vaga institucional (servidores/UFPE) | 01 |
| TOTAL | 05 |

ANEXO V

Tabela de pontuação (Para preenchimento pelo Candidato)

| Cursos pré-mestrado (Pontuação máxima 2,0) | | | |
|--|--|--------------------|-----------------------|
| Itens | Sub-Pontuação | Pontuação atingida | Número do Comprovante |
| Residência concluída | 1,0 | | |
| Curso de Especialização concluído (360h) | 1,0 | | |
| Produção/atividade *(Pontuação máxima 5,0) | | | |
| Itens | Sub-Pontuação | Pontuação atingida | Número do Comprovante |
| Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES | 2,0 (por artigo) | | |
| Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES | 1,0 (por artigo) | | |
| Publicação de Artigo Científico em periódico Qualis B4 ou B5 na área da Medicina II CAPES | 0,3 (por artigo) | | |
| Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa | 0,2 (por artigo) | | |
| Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos | 0,1 (por apresentação, com máximo de 10) | | |
| Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica | 0,5 (por ano) | | |
| Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq | 0,2 (por apresentação, com máximo de 1) | | |
| Experiência docente (Pontuação máxima 1,5) | | | |
| Itens | Sub-Pontuação | Pontuação atingida | Número do Comprovante |
| Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC | 1,0 (por ano) | | |
| Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental. | 0,2 (cada 15 horas) | | |
| Outras atividades (Pontuação máxima 1,5) | | | |
| Itens | Sub-Pontuação | Pontuação atingida | Número do Comprovante |
| Monitoria de disciplina | 0,5 (por ano) | | |
| Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico | 0,25 (por participação) | | |
| Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização | 0,25 (por orientação ou co-orientação) | | |
| Monitor em eventos científicos e de extensão | 0,25 (por evento) | | |

*Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto da revista, a classificando segundo os critérios abaixo:

A1 = FI > 4,20

A2 = FI 2,81 a 4,19

B1 = FI 1,66 a 2,809

B2 = FI 1,00 a 1,65

B3 = FI 0,30 a 0,99

B4 = FI < 0,29 ou Scimago, PubMed, Scielo ou Web of Science

B5 = Indexação em Lilacs e Latindex

ANEXO VI

Modelo de *Curriculum Vitae*

| DADOS PESSOAIS |
|--|
| Nome: Endereço: E-mail: Telefone: |
| Cursos pré-mestrado |
| Graduação |
| Residência |
| Cursos de Especialização |
| Produção/atividade* |
| Publicações de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES |
| Publicações de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES |
| Publicações de Artigo Científico em periódico Qualis B4 ou B5 na área da Medicina II CAPES |
| Publicações de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa |
| Apresentações de trabalhos ou palestras em eventos científicos |
| Bolsas (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica |
| Grupos de pesquisa que fez parte (com cadastro no CNPq) |
| Atividades docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC |
| Atividades docente em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental. |
| Monitorias de disciplina |
| Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico |
| Orientações ou co-orientações de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização |
| Monitorias em eventos científicos e de extensão |

*Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto da revista, a classificando segundo os critérios abaixo:

A1 = FI > 4,20

A2 = FI 2,81 a 4,19

B1 = FI 1,66 a 2,809

B2 = FI 1,00 a 1,65

B3 = FI 0,30 a 0,99

B4 = FI < 0,29 ou Scimago, PubMed, Scielo ou Web of Science

B5 = Indexação em Lilacs e Latindex

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica resolve retificar no Edital de Seleção, aprovado em reunião do seu Colegiado, em 13 de abril de 2018, publicado no B.O da UFPE nº 39, de 08/05/2018, os itens abaixo discriminados:

No item 1.2, página 01, sobre o período de inscrições, **ONDE SE LÊ:** dias 21 de maio de 2018 e 05 de junho de 2018, entre 9h e 12h e 14h e 16h, **LEIA-SE:** dias 21 de maio de 2018 e 08 de junho de 2018, entre 9h e 12h e 14h e 16h.

No item 1.3, página 01, sobre o recebimento de inscrições via SEDEX, **ONDE SE LÊ:** sendo recebidas até o dia 08/06/2018, **LEIA-SE:** sendo recebidas até o dia 13/06/2018.

No item 3.1, página 02, nas datas das Etapas do Concurso ao Mestrado, **ONDE SE LÊ:** Inscrições 21/05 a 05/06/2018, **LEIA-SE:** Inscrições 21/05 a 08/06/2018; **ONDE SE LÊ:** Prova de Conhecimento e Prova de Idioma em 13/06/2018, **LEIA-SE:** Prova de Conhecimento e Prova de Idioma em 14/06/2018; **ONDE SE LÊ:** Prazo Recursal da Etapa 1 em 14, 15 e 18/06/2018, **LEIA-SE:** Prazo Recursal da Etapa 1 em 15, 18 e 19/06/2018.

No item 3.2, página 05, nas datas das Etapas do Concurso ao Doutorado, **ONDE SE LÊ:** Inscrições 21/05 a 05/06/2018, **LEIA-SE:** Inscrições 21/05 a 08/06/2018; **ONDE SE LÊ:** Prova de Conhecimento em 13/06/2018, **LEIA-SE:** Prova de Conhecimento em 14/06/2018; **ONDE SE LÊ:** Prazo Recursal da Etapa 1 em 14, 15 e 18/06/2018, **LEIA-SE:** Prazo Recursal da Etapa 1 em 15, 18 e 19/06/2018.

Maira Galdino da Rocha Pitta
Coordenador Pós-Graduação em Inovação Terapêutica – UFPE

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

ERRATA DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, publicado no B.O. n. 39, de 08 de maio de 2018, no link <https://www.ufpe.br/documents/38962/1124892/bo39.pdf/c0869b38-fc42-4cf3-ba23-19fd67ff42b8>, e erratas publicadas nos B.O. n. 41, de 15 de maio de 2018 e B.O. n. 43, 21 de maio de 2018, nos links <https://www.ufpe.br/documents/38962/1124892/bo41.pdf/e027d33c-0015-447f-a7c1-efdb697863b4> e <https://www.ufpe.br/documents/38962/1124892/bo43.pdf/947abd2d-20c4-4e5a-9d5c-3d86b466b729>

ONDE SE LÊ:

APÊNDICE X

CRONOGRAMA PARA A SELEÇÃO PARA O MESTRADO E O DOUTORADO

A) A Seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo); “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos,

com ênfase em Recursos Hídricos); “F” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas), seguirá o seguinte cronograma:

| ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO | DATAS | HORÁRIO |
|---|--|---|
| Inscrição | Durante o mês de maio (11 a 30/05/2018) | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Divulgação do deferimento das Inscrições (www.ufpe.br/poscivil) | 15/06/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal- Homologação das Inscrições (selecaoppgec@gmail.com) | 18, 19 e 20/06/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Etapa 1 – Prova de Conhecimentos | Primeiro dia útil de julho (02/07/2018) | Local e horário serão divulgados no site www.ufpe.br/poscivil |
| Divulgação do Resultado da Etapa 1 | Uma semana após a Etapa 1 (09/07/2018) | 17 horas |
| Prazo Recursal – Etapa 1 | 10, 11 e 12/07/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Etapa 2 - Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação | 13/07/2018 | 09 às 17 horas |
| Divulgação do Resultado da Etapa 2 | 17/07/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal – Etapa 2 | 18, 19 e 20/07/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Resultado Final | 23/07/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal- Resultado Final | 24, 25 e 27/07/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Matrícula | 08/2018, conforme calendário de Matrículas no SIG@ Pós/PROPESQ | - |
| Início das Aulas | 08/2018, a ser definido pelo curso após a matrícula | - |

B) A Seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para a área de concentração descrita no item 2.8, alínea “c” (Geotecnia) que **não realiza** a Etapa 1, seguirá o seguinte cronograma:

| ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO | DATAS | HORÁRIO |
|---|--|--------------------------------|
| Inscrição | Durante o mês de maio (11 a 30/05/2018) | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Divulgação do deferimento das Inscrições (www.ufpe.br/poscivil) | 15/06/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal- Homologação das Inscrições (selecaoppgec@gmail.com) | 18, 19 e 20/06/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Etapa Única - Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação | 13/07/2018 | 09 às 17h |
| Divulgação do Resultado da Etapa Única | 17/07/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal – Etapa Única | 18, 19 e 20/07/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Resultado Final | 23/07/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal- Resultado Final | 24, 25 e 27/07/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Matrícula | 08/2018, conforme calendário de Matrículas no SIG@ Pós/PROPESQ | - |
| Início das Aulas | 08/2018, a ser definido pelo curso após a matrícula | - |

C) A Seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas), seguirá o seguinte cronograma:

| ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO | DATAS | HORÁRIO |
|--|--|--------------------------------|
| Inscrição | Durante o mês de maio (11 a 30/05/2018) | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Divulgação do deferimento das Inscrições (www.ufpe.br/poscivil) | 15/06/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal- Homologação das Inscrições (selecaoppgec@gmail.com) | 18, 19 e 20/06/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Etapa 1 – Apresentação e Defesa de Anteprojeto de Tese | Primeira semana de julho (02 a 06/07/2018) | 09 às 17horas |
| Divulgação do Resultado da Etapa 1 | Uma semana após o início da Etapa 1 (09/07/2018) | 16 horas |
| Prazo Recursal – Etapa 1 | 10, 11 e 12/07/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes, do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado e Anteprojeto de Tese | 13/07/2018 | 09 às 17horas |
| Divulgação do Resultado da Etapa 2 | 17/07/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal – Etapa 2 | 18, 19 e 20/07/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Resultado Final | 23/07/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal- Resultado Final | 24, 25 e 27/07/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Matrícula | 08/2018, conforme calendário de Matrículas no SIG@ Pós/PROPESQ | - |
| Início das Aulas | 08/2018, a ser definido pelo curso após a matrícula | - |

D) A Seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “c” (Geotecnia) e “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo), **não realizam** a Etapa 1, seguirá o seguinte cronograma:

| ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO | DATAS | HORÁRIO |
|---|---|--------------------------------|
| Inscrição | Durante o mês de maio (11 a 30/05/2018) | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Divulgação do deferimento das Inscrições (www.ufpe.br/poscivil) | 15/06/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal- Homologação das Inscrições (selecaoppgec@gmail.com) | 18, 19 e 20/06/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Etapa Única – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado e Anteprojeto de Tese | 13/07/2018 | 09 às 16 horas |

| ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO | DATAS | HORÁRIO |
|--|--|--------------------------------|
| Divulgação do Resultado da Etapa Única | 17/07/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal – Etapa Única | 18, 19 e 20/07/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Resultado Final | 23/07/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal- Resultado Final | 24, 25 e 27/07/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Matrícula | 03/2018, conforme calendário de Matrículas no SIG@ Pós/PROPESQ | - |
| Início das Aulas | 08/2018, a ser definido pelo curso após a matrícula | - |

LEIA-SE:

APÊNDICE X

CRONOGRAMA PARA A SELEÇÃO PARA O MESTRADO E O DOUTORADO

A) A Seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo); “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas), seguirá o seguinte cronograma:

| ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO | DATAS | HORÁRIO |
|---|--|---|
| Inscrição | Durante o mês de maio (11 a 30/05/2018), com prorrogação do prazo (05 a 11/06/2018). | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Divulgação do deferimento das Inscrições (www.ufpe.br/poscivil) | 22/06/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal- Homologação das Inscrições (selecaoppgec@gmail.com) | 25, 26 e 27/06/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Etapa 1 – Prova de Conhecimentos | Primeiro dia útil de julho (02/07/2018) | Local e horário serão divulgados no site www.ufpe.br/poscivil |
| Divulgação do Resultado da Etapa 1 | Uma semana após a Etapa 1 (09/07/2018) | 17 horas |
| Prazo Recursal – Etapa 1 | 10, 11 e 12/07/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Etapa 2 - Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação | 13/07/2018 | 09 às 17 horas |
| Divulgação do Resultado da Etapa 2 | 17/07/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal – Etapa 2 | 18, 19 e 20/07/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Resultado Final | 23/07/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal- Resultado Final | 24, 25 e 27/07/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Matrícula | 08/2018, conforme calendário de Matrículas no SIG@ Pós/PROPESQ | - |
| Início das Aulas | 08/2018, a ser definido pelo curso após a matrícula | - |

B) A Seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para a área de concentração descrita no item 2.8, alínea “c” (Geotecnia) que **não realiza** a Etapa 1, seguirá o seguinte cronograma:

| ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO | DATAS | HORÁRIO |
|---|--|--------------------------------|
| Inscrição | Durante o mês de maio (11 a 30/05/2018), com prorrogação do prazo (05 a 11/06/2018). | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Divulgação do deferimento das Inscrições (www.ufpe.br/poscivil) | 22/06/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal- Homologação das Inscrições (selecaoppgec@gmail.com) | 25, 26 e 27/06/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Etapa Única - Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação | 13/07/2018 | 09 às 17h |
| Divulgação do Resultado da Etapa Única | 17/07/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal – Etapa Única | 18, 19 e 20/07/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Resultado Final | 23/07/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal- Resultado Final | 24, 25 e 27/07/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Matrícula | 08/2018, conforme calendário de Matrículas no SIG@ Pós/PROPESQ | - |
| Início das Aulas | 08/2018, a ser definido pelo curso após a matrícula | - |

C) A Seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas), seguirá o seguinte cronograma:

| ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO | DATAS | HORÁRIO |
|--|--|--------------------------------|
| Inscrição | Durante o mês de maio (11 a 30/05/2018), com prorrogação do prazo (05 a 11/06/2018). | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Divulgação do deferimento das Inscrições (www.ufpe.br/poscivil) | 22/06/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal- Homologação das Inscrições (selecaoppgec@gmail.com) | 25, 26 e 27/06/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Etapa 1 – Apresentação e Defesa de Anteprojeto de Tese | Primeira semana de julho (02 a 06/07/2018) | 09 às 17horas |
| Divulgação do Resultado da Etapa 1 | Uma semana após o início da Etapa 1 (09/07/2018) | 16 horas |
| Prazo Recursal – Etapa 1 | 10, 11 e 12/07/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes, do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado e Anteprojeto de Tese | 13/07/2018 | 09 às 17horas |
| Divulgação do Resultado da Etapa 2 | 17/07/2018 | 16 horas |

| ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO | DATAS | HORÁRIO |
|---------------------------------|--|--------------------------------|
| Prazo Recursal – Etapa 2 | 18, 19 e 20/07/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Resultado Final | 23/07/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal- Resultado Final | 24, 25 e 27/07/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Matrícula | 08/2018, conforme calendário de Matrículas no SIG@ Pós/PROPESQ | - |
| Início das Aulas | 08/2018, a ser definido pelo curso após a matrícula | - |

D) A Seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “c” (Geotecnia) e “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo), **não realizam** a Etapa 1, seguirá o seguinte cronograma:

| ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO | DATAS | HORÁRIO |
|---|--|--------------------------------|
| Inscrição | Durante o mês de maio (11 a 30/05/2018), com prorrogação do prazo (05 a 11/06/2018). | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Divulgação do deferimento das Inscrições (www.ufpe.br/poscivil) | 22/06/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal- Homologação das Inscrições (selecaoppgec@gmail.com) | 25, 26 e 27/06/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Etapa Única – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado e Anteprojeto de Tese | 13/07/2018 | 09 às 16 horas |
| Divulgação do Resultado da Etapa Única | 17/07/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal – Etapa Única | 18, 19 e 20/07/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Resultado Final | 23/07/2018 | 16 horas |
| Prazo Recursal- Resultado Final | 24, 25 e 27/07/2018 | 09 às 11h e das 13 às 15 horas |
| Matrícula | 03/2018, conforme calendário de Matrículas no SIG@ Pós/PROPESQ | - |
| Início das Aulas | 08/2018, a ser definido pelo curso após a matrícula | - |

Leonardo Herszon Meira
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil-UFPE

PORTARIA N.º1.907, DE 18 DE MAIO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar BRUNA MARTINS BEZERRA, SIAPE n.º 2088859, CPF: 041.839.864-00, CLAUDETE FERNANDES PEREIRA, SIAPE n.º 1650957, CPF: 523.803.273-00, e CLAUDEMIR INÁCIO DOS SANTOS, SIAPE n.º 2460189, CPF: 145.215.204-72, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.025280/2016-56. (Processo n.º 23076.053332/2017-65)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 019/2018- DLC/PROGEST, DE 18 DE MAIO DE 2018.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), incluindo o serviço de dados (acesso à internet) do Campus Recife, Centro Acadêmico de Vitória e Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- André Bandeira de Mello, SIAPE nº 1959778
- Carlos Eduardo Meira de Menezes, SIAPE nº 1133292
- Maria da Conceição Silva Barbosa, SIAPE nº 1783798
- Thaís Vasconcelos de Souza, SIAPE nº 1608534 (Processo nº 23076.011518/2018-28)

HENRIQUE ALVES DO MONTE
Diretor de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 010 - CAV, DE 14 DE MAIO DE 2018.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4130/2015, publicada no Diário Oficial nº. 212 de 06 de novembro de 2015, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Indicar a servidora FABIANA DE OLIVEIRA SILVA SOUSA, SIAPE 2858149, Docente do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, e a servidora EMÍLIA CHAGAS COSTA, SIAPE 2732538, Docente do Curso de Licenciatura em Educação Física, como Coordenadora Pedagógica e Vice-Coordenadora Pedagógica, respectivamente, do Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde – PRMIAS deste Centro Acadêmico, no biênio 2018-2019. A vigência dessa portaria tem efeitos a partir de 27 de março 2018.

JOSÉ EDUARDO GARCIA
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória